



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO DIGITALIZADOR DE IMAGENS/CR, PCR ELEVA S 496459 / EVO663 55430454, S/N SN99GY35J, MARCA PHILIPS, RP Nº 21501, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta capital, e a Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, com sede na Av. Tamboré, nº 1400, anexo nº 1440, BOX: 31 a 33 Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº **58.295.213/0001-78**, Fones: (61) 9935-0908, e-mail: rafaela.souza@philips.com, neste ato representado na pessoa de seus Procuradores, **ALBERTO MONTEIRO VIGATTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, possuidor da CI nº 34.003.887-1 e do CPF/MF nº 338.120.318-50 e **THIAGO FAUSTINONI CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, possuidor da CI nº 43.721.532-5 e do CPF/MF nº 348.774.988-26, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, pactuam o presente contrato com base no **Processo nº 2016/141302, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do HOL, publicado no DOE nº 33.280 de 28/12/2016, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONserto DO DIGITALIZADOR DE IMAGENS/CR, PCR ELEVA S 496459 / EVO663 55430454, S/N SN99GY35J, marca PHILIPS, RP Nº 21501**, localizado na Divisão de Diagnóstico por Imagem do HOL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do serviço o **valor total de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)**, correspondente ao conserto emergencial dos Equipamentos listados na cláusula anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br

